



LEI N.º 5.948, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.002

Denomina "***Praça Dona JOSEPHINA NALINI DE MORAES***" área pública de Vila São João Batista, situada entre a Rua Pe. Antonio Vieira, a Rua José Demarchi e o Córrego da Colônia.

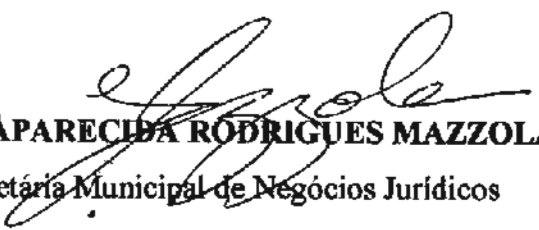
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "***Praça Dona JOSEPHINA NALINI DE MORAES***" a área pública de Vila São João Batista, situada entre a Rua Padre Antonio Vieira, a Rua José Demarchi e o Córrego da Colônia, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e dois.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

R. DR. ANTENOR SOARES GANDRA

R. PADRE ANTONIO VIEIRA

R. JOSÉ DEMARCHI

N. SÃO JOÃO BATISTA

S. 09-019

FREDERICO MARTINHO WOLKATH

ESTRADA

PROLONGAMENTO

COARCELO

